



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NO
PLENÁRIO DE 10-05-2023
Nota Informativa**



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PLENÁRIO DE 10 DE MAIO DE 2023



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

Na Sessão de Plenário Ordinário de 10-05-2023 estiveram presentes:

PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo

VICE-PRESIDENTE - Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes

VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral; Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa

VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite; Dra. Telma Solange Silva Carvalho; Dr. André Filipe Oliveira de Miranda

VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS – Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço;

Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

JUÍZA SECRETÁRIA- Juíza de Direito Ana Cristina Dias Chambel Matias

FUNCIONÁRIOS – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro

*

Na Sessão de Plenário de 10/05/2023, com início pelas 15h30m, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:

*

1) Na sequência das eleições ocorridas no dia 12 de Abril de 2023 e em conformidade com o publicado no Diário da República, II Série, n.º 76, de 18 de Abril de 2023, foram verificados os poderes de investidura, de harmonia com o previsto no artigo 147.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais e no artigo 5.º do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior da Magistratura, publicado no D.R., II Série, n.º 295, de 23 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pelo D.R., II Série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2009, e investidos em funções os Exmos. Vogais eleitos no ato eleitoral que teve lugar no dia 12 de abril de 2023, a que alude o art. 137.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto dos Magistrados Judiciais, Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes - já empossado - e os Exmos. Senhores Juízes Desembargadores, Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, os Exmos. Senhores Juízes de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo. Nesta conformidade, os cargos dos Exmos. Vogais, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Caroço, Juiz de Direito Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, são exercidos em tempo integral a partir da presente data, todos sem abertura de vaga no quadro de origem, sem prejuízo da conclusão dos recursos inscritos em tabela.

*

2) Deliberou-se ainda, por unanimidade e sob proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente que, na primeira metade do mandato dos Juízes agora investidos (24 meses) sejam designados para o exercício de funções na:

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Maio de 2023



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

- Secção de Assuntos Gerais (art.º 150.º, n.º 4, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais): o Exmo. Sr. Vice-Presidente e o Sr. Juiz Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira;

- Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares (art.º 150.º, n.º 5, alínea c) e d) do Estatuto dos Magistrados Judiciais): os Exmos. Vogais, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carço e os Juizes de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

- Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais (art.º 150.º, n.º 7, alínea c) do Estatuto dos Magistrados Judiciais): os Exmos. Vogais, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e a Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares.

*

3) Foi deliberado, por unanimidade e sob proposta do Exmo. Senhor Vice-Presidente que, na primeira metade do mandato dos Juizes agora investidos (24 meses), sejam designados para o exercício de funções no Conselho Administrativo a Exma. Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e o Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa.

*

4) Mais foi deliberado, por unanimidade, que, para integrar o Conselho Pedagógico do Centro de Estudos Judiciários seja designada a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dr. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva.

*

5) Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como Coordenador do Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento do Conselho Superior da Magistratura, Sua Excelência, o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

6) Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como Vogais de ligação, especialmente vocacionadas para as Relações Internacionais, o Exmo. Sr. Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira e a Exma. Sra. Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.

*

7) Mais foi deliberado, por unanimidade, indicar, para integrarem o Grupo de Trabalho de acompanhamento da implementação do "Citius", os Exmos. Senhores Juizes de Direito Dr. Tiago



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

Rafael da Silva Moura Pires Pereira, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e a Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.

*

8) Mais foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de Sua Excelência O Presidente do Conselho Superior da Magistratura e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 61.º e no número 2 do artigo 138.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, prorrogar a nomeação em comissão de serviço da Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias, como Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, por mais um ano, com efeitos a partir de 01/09/2023.

*

9) Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente deu conhecimento a todos os Exmos. Senhores Conselheiros de que o Exmo. Senhor Vice-Presidente lhe propôs a nomeação para o exercício do cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e Membros do Conselho Superior da Magistratura, da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Catarina Martins Escudeiro, nomeação que foi aceite por Sua Excelência, o Senhor Presidente que, nesta data, proferiu despacho de nomeação da proposta, com efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

A nomeação ora operada efetua-se em comissão de serviço, nos termos e para os efeitos do prescrito nos números 8 e 9 do indicado artigo, com a duração de quatro anos prevista no artigo 147º, n.º 1 do EMJ, na redação de que lhe foi dada pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto.

Foi ainda deliberado autorizar a Exma. Senhora Juíza de Direito do Juízo de instrução criminal de Setúbal - Juiz 1 a concluir os processos que lhe foram distribuídos no Juízo de instrução criminal de Setúbal - Juiz 1. Desta deliberação foi deliberado dar conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente da Comarca de Setúbal.

*

10) Seguidamente, Sua Excelência O Presidente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no número 5 e 9 do artigo 19.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto, determinou, sob proposta do Plenário, a prorrogação das seguintes comissões de serviço como Adjuntas do Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura das Exmas. Senhoras Juízas de Direito Dra. Ana Sofia Bastos Wengorovius, Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Graça Maria Andrade Paula Pissarra e Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Anabela Silveira Duarte Pedroso Avelãs, com efeitos a partir de 09 de maio de 2023 quanto às duas primeiras e 15 de julho de 2023 quanto à terceira, inclusive, até 15 de julho de 2024.



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

Mais foi deliberado em substituição da Exma. Sr^a. Juíza de Direito Dra. Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos, cujo pedido de exoneração se aceita relativamente às funções de Adjunta do Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, nomear em regime de comissão de serviço, o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Fernando Jorge Prata dos Santos Andrade, colocado no Tribunal de Execução Penas de Coimbra, juiz 1, como adjunto do Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2027.

*

11) Considerando o exercício de funções que ora terminou relativamente ao Exmo. Senhor Vice-Presidente, aos Exmos. Vogais Juízes e Adjunta cessantes atenta a necessidade temporal de readaptação à função jurisdicional que vão exercer, atentas as respetivas disponibilidades e compromissos assumidos em representação do Conselho, o Exmo. Senhor Presidente colocou aos Exmos. Senhores Conselheiros a possibilidade de conferir àqueles a possibilidade de, durante algum período temporal, não reassumirem as funções jurisdicionais, atenta a necessidade de, pelo exercício do múnus que ora terminam, se readaptarem às funções a que regressam e que, há vários anos não exercem.

Apreciada a questão, **foi deliberado, por unanimidade**, autorizar a que o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameiro, os Exmos. Senhores, Juiz Desembargador Dr. Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio, Dra. Susana Isabel Santos Pinto de Oliveira Ferrão da Costa Cabral, Dr. José Manuel Monteiro Correia, Dra. Lara Cristina Mendes Martins, Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva e a Dra. Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos, apenas regressem ao exercício de funções nos respetivos Tribunais, em data posterior ao dia 11 de Junho de 2023, em conformidade com o que, nesta sede e tradicionalmente, tem sido deliberado pelo Conselho Superior da Magistratura no termo dos mandatos dos seus Membros Juízes.

*

12) Apreciado o convite para participação em "Focus Group", endereçado pela Secretaria-Geral da Administração Interna em parceria com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (SGMAI/OTSH, relativo ao - Projeto "Melhorar os sistemas de prevenção, assistência, proteção e (re)integração para vítimas de exploração sexual", foi deliberado por unanimidade indicar os seguintes Exmos. Senhores Magistrados:

Pelo Supremo Tribunal de Justiça, a Exma. Senhora Juíza Conselheira Dra. Leonor do Rosário Mesquita Furtado;

Pelos Tribunais da Relação, a Exma. Sra. Juíza Desembargadora Maria Gomes Bernardo Perquilhas;



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

Pelos Tribunais da primeira instância, o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Pedro José Esteves Brito.

*

13) Apreciado o pedido do atual Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto nos artigos 61.º, n.º 1 e 2, al. e), 62.º n.º 1 e 63.º, n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, foi deliberado por unanimidade autorizar a prorrogação da comissão de serviço da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro, até ao próximo dia 11 de maio, com efeitos a partir do dia 25 de abril de 2023.

*

14) Apreciado o pedido do atual Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional que ao abrigo do disposto nos artigos 61.º, n.º 1 e 2, alínea e), 62.º, n.º 1, e 63.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, foi deliberado por unanimidade autorizar a nomeação, em comissão de serviço, da Exma. Senhora Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Lisboa, Dra. Carla Inês Brás Câmara, como Chefe do seu Gabinete, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2023 por três anos, uma vez que não é aplicável o n.º 5 do referido Estatuto.

*

15) Apreciado o pedido do atual Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional que ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 63.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, foi deliberado por maioria, com a abstenção da Exma. Sra. Conselheira Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, autorizar a nomeação, como Assessora do gabinete de Juízes do Tribunal Constitucional, da Juíza de Direito Dra. Ana Maria Gonçalves Afonso dos Reis, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023, data em que se pretende que a magistrada inicie funções no Tribunal Constitucional.

*

16) Apreciado o pedido do atual Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional foi deliberado por maioria, com a abstenção da Exma. Sra. Conselheira Profª Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, autorizar a nomeação da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. Mariana Gonçalves Coimbra e Silva Piçarra, como Assessora do seu Gabinete nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.º 1 e 2, al. h), 62.º n.º 1 e 63.º n.º 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. Os Exmos. Senhores Conselheiros Prof. Doutor António Vieira Cura e Dra. Rita Mota Soares votaram favoravelmente, no pressuposto de que será já tido em conta o período da comissão de serviço já concedido anteriormente.

*



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

17) Apreciado o expediente relativo ao Código de Conduta do ENCJ para Membros dos Conselhos, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e manter o Exmo. Senhor Dr. José Manuel Monteiro Correia como ligação à ENCJ neste primeiro período, reportada a esta assembleia geral e visando a passagem de testemunho ao agora Exmo. Senhor Vogal em exercício de funções, o Exmo. Sr. Vogal Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira, para acompanhar a discussão e votação na assembleia-geral da ENCJ, que terá lugar entre os dias 7 a 9 de junho de 2023, em Ljubljana, na Eslovénia.

*

18) Apreciado o expediente apresentado relativamente à preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2023 pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira, juiz de direito em exercício de funções na Instância Local de Estarreja - J2, foi deliberado por unanimidade indeferir o solicitado por falta de fundamento legal atento o teor do disposto no artigo 43.º, n.º 1, do EMJ, o disposto no ponto 7.5 dos "Critérios de execução e processamento do Movimento Judicial", com a supressão do parágrafo 3.º desse ponto deliberado na sessão do plenário de 20/04/2021, e por não se verificar a exceção prevista na última parte do n.º 5 do artigo 43.º do E.M.J.

*

19) Foi deliberado por unanimidade aprovar o aviso do movimento judicial ordinário de 2023.

*

20) Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários, que nos termos dos artigos 61.º, n.º 2, alínea c), e 62.º, e 63.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redação da Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto, e artigo 2.º, n.º 5 e 6, dos Estatutos do Centro de Estudos Judiciários, aprovados pelo artigo 1.º da Portaria n.º 965/2008, de 29 de agosto, foi deliberado por unanimidade autorizar a nomeação em comissão de serviço, por três anos e a tempo inteiro, como Coordenador do Departamento da Formação do Centro de Estudos Judiciários, do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel dos Reis Raposo de Figueiredo, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023, pelos fundamentos constantes no ofício em anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

21) Apreciada a substituição da Exma. Srª. Juíza Conselheira Helena Isabel Gonçalves Moniz Falcão de Oliveira, indicada pelo CSM para integrar a formação de Juizes Conselheiros para apreciação de pedidos no âmbito do Sistema de Acesso ou Pedido de Dados às Operadoras de Telecomunicação e após Sua Excelência O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça esclarecer os Exmos. Senhores Conselheiros de que tal substituição deve-se à circunstância da Exma. Srª. Juíza Conselheira ter sido eleita Presidente da 5ª. Secção (Criminal) do STJ, foi deliberado por



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

unanimidade indicar a Exma. Senhora Juíza Conselheira Dra. Maria Teresa Féria Gonçalves de Almeida para integrar a formação de Juízes Conselheiros para apreciação de pedidos no âmbito do Sistema de Acesso ou Pedido de Dados às Operadoras de Telecomunicação.

*

22) Apreciado o relatório elaborado pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Extraordinário, Juiz Conselheiro Dr. Raul Borges no âmbito dos autos de processo disciplinar em que é arguida ao Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. XXX, foi deliberado por unanimidade concordar com arquivamento do mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

23) Apreciada a informação do GAVPM, juntamente com a compilação das respostas de todos os Exmos/as. Senhores/as Juízes Presidente da Comarca, que retrata de forma atual e exaustiva a prática existente em cada comarca quanto à definição dos actos jurisdicionais de inquérito praticados nos juízos locais e após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, foi deliberado por unanimidade remeter a apreciação desta matéria para a próxima reunião da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais Judiciais do Conselho Permanente, apresentando a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dr. Ana de Azeredo Coelho informação sobre a situação atual da regulamentação nos termos do artigo 130/3 da LOSJ.

*

24) Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da comunicação do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Dr. Ricardo Alberto Santos Costa do Supremo Tribunal de Justiça, que dá conta da sua futura manutenção do exercício de funções universitárias sem remuneração como Professor Auxiliar Convidado a título gracioso da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, traduzidas na orientação científica de dissertações académicas na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e na integração em júris universitários de avaliação de dissertações, nomeadamente dos seus Orientandos, traduzida em deliberação adotada em 23/3/2023 pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para o período respeitante ao ano letivo 2023-2024 (1 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024).

*

25) Apreciado o pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Nuno Miguel Mendes Magalhães Gonçalves, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. José Manuel Mesquita e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, autorizar o mesmo a integrar a convite do Instituto Politécnico de Tomar, o júri das provas para a atribuição do título de Especialista na Área de Direito, requeridas por Cláudia Liliana Rosa Henriques e considerando que o Instituto Politécnico de Tomar é uma pessoa



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

coletiva de direito público que tem por missão o ensino superior politécnico; a relevância social da sua atividade, em particular na comarca em que exerce funções; a circunstância da participação no júri envolver apenas uma brevíssima intervenção e não causar prejuízo ou perturbação para o serviço ou para o exercício das suas funções; e não importar qualquer contrapartida ou vantagem para o signatário.

*

26) Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Constitucional foi deliberado por maioria, com a abstenção da Exma. Sra. Conselheira Prof^a Doutora Inês Ferreira Leite e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, autorizar a nomeação como assessora do Tribunal Constitucional, em comissão de serviço, da Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Marta Isabel Lopes Carvalho, atualmente a exercer funções no Juízo de Instrução Criminal de Loures - Juiz 3, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, com efeitos a partir do dia seguinte ao da comunicação da eventual autorização.

*

27) Face à entrada em vigor, no próximo dia 11 de Maio, das alterações à portaria 280/2013, de 27 de Março, e à solicitação dos senhores juizes presidentes dos tribunais de primeira instância, o Conselho Superior da Magistratura delibera divulgar as seguintes recomendações genéricas sobre a implementação e aplicação prática dos novos mecanismos de controlo da distribuição eletrónica dos processos judiciais, por forma a facilitar a uniformidade de procedimentos e no respeito pelas especificidades de cada Tribunal.

1. Em todos os Tribunais:

- a) O ato de distribuição realiza-se, pelo modo considerado mais conveniente para o serviço, em local e hora a determinar pelo Juiz Presidente do Tribunal, sendo comunicado ao Magistrado do Ministério Público Coordenador e ao/s Conselho/s Distrital/ais da Ordem dos Advogados respetivo/s;
- b) Ao ato de distribuição preside o Juiz que constar de escala aprovada pelo Juiz Presidente do Tribunal que, nas suas faltas, ausências ou impedimentos em diligência cuja interrupção, suspensão ou adiamento coloquem em causa direitos, liberdades e garantias, será substituído nos termos definidos na respetiva escala;
- c) Os processos distribuídos a juiz impedido são objeto de segunda distribuição; são tidos em atenção apenas os impedimentos patentes nas operações de preparação da distribuição; este regime é aplicável em todos os tribunais (artigo 204.º/4/b), CPC);



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

- d) Os atos de distribuição em primeira instância podem ser centralizados em um ou mais locais e abranger os Tribunais de Competência Territorial Alargada sediados na comarca, conforme determinação do juiz presidente do tribunal de comarca;
- e) As normas de distribuição em vigor nos TEP não foram alteradas e estão sujeitas ao regime do artigo 16.º/9 da Portaria 280/2013, na redação da Portaria 86/2023;
- f) A distribuição extraordinária de processos tem lugar quando determinada pelo juiz distribuidor, sendo dado conhecimento prévio, pelo meio mais expedito, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados;
- g) Durante os períodos de férias judiciais não se praticam actos de distribuição ordinária uma vez que, não sendo automáticos, estão sujeitos ao regime do artigo 137.º/1, do Código de Processo Civil;
- h) Todas as questões omissas ou que devam ser decididas em função das circunstâncias do caso concreto, serão sumariamente decididas pelo Juiz que presidir à distribuição e exaradas na respetiva ata;
- i) A ausência de representante do Ministério Público ou dos Advogados aos actos de distribuição não prejudica a sua realização.

2. Nos tribunais superiores:

- j) A distribuição ao relator (em primeira ou segunda distribuição) determina a secção competente (artigo 213.º/3/a), do CPC);
- k) O sorteio dos adjuntos é feito entre os desembargadores que integram a secção competente, garantindo a igualação do serviço; o sorteio de adjunto impedido determina segundo sorteio entre os juízes da secção competente.

Mais foi deliberado por unanimidade solicitar ao Gabinete deste Conselho um estudo sobre a compatibilidade das normas aprovadas pelo regulamento relativo à distribuição de processos e o Código do Processo Civil.

*

28) O Plenário do Conselho Superior da Magistratura, na sessão de 10 de maio de 2023, deliberou delegar, com efeitos a 11 de maio de 2023, no Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Henrique Luís de Brito Araújo, com a faculdade de subdelegar no Vice-Presidente



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, os seguintes poderes para:

- a) Dar posse aos Inspectores judiciais;
- b) Dirigir e coordenar os serviços de inspeção;
- c) Elaborar, mediante proposta do Juiz Secretário, ordens de execução permanente;
- d) Ordenar inspeções extraordinárias;
- e) Instaurar inquéritos, sindicâncias e averiguações;
- f) Autorizar que os magistrados judiciais se ausentem do serviço, exceto as ausências previstas no artigo 10.º n.º 1 do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) as quais estão tacitamente delegadas no Juiz Presidente do Tribunal de Comarca nos termos do artigo 158.º n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;
- g) Conceder dispensas ao serviço ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 10.º-A, do EMJ;
- h) Conceder a autorização a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do EMJ, quando a distância for superior a 100 km ou a duração da deslocação seja superior a 1 hora;
- i) Prorrogar o prazo para a posse e autorizar ou determinar que esta seja tomada em lugar ou perante entidade diferente;
- j) Estabelecer prioridades no processamento de causas que se encontrem pendentes nos tribunais por período considerado excessivo, sem prejuízo dos restantes processos de carácter urgente [alínea p) do artigo 149.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais];
- k) Apreciar e decidir impugnações administrativas de natureza incidental ou urgente que não possam ser apreciadas e decididas pela secção de assuntos gerais;
- l) Aprovar a lista de antiguidade dos magistrados judiciais, bem como as reclamações apresentadas à mesma;
- m) Aprovar os mapas de turnos e férias dos juízes, nos termos do artigo 94.º n.º 3 alínea b) da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;
- n) Autorizar os Magistrados Judiciais em exercício de funções nos Tribunais de Comarca e nos Tribunais de Competência Alargada a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excepcionais, com a faculdade de subdelegar estes poderes nos Presidentes dos Tribunais de Comarca, relativamente aos juízes a exercerem funções na



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

correspondente Comarca e relativamente aos juízes a exercerem funções nos Tribunais de Competência Territorial Alargada sedeados na área da respetiva Comarca;

o) Autorizar o exercício de funções de juízes em mais de um tribunal ou juízo da mesma comarca, reafetação de juízes a outro tribunal ou juízo da mesma comarca, afetação de processos para tramitação e decisão a outro juiz que não o seu titular, bem como a acumulação de funções e o respetivo pagamento, nos termos do artigo 29.º do EMJ;

p) Gerir os juízes colocados no quadro complementar de juízes;

q) Afetação de juízes de direito, em regime de exclusividade, à instrução criminal nas comarcas em que não haja juízo de instrução criminal e definição dos atos jurisdicionais a praticar nos inquéritos penais por cada um dos juízos locais criminais e juízos de competência genérica situados fora dos municípios onde estejam instalados juízos de instrução criminal;

r) Designação dos juízes necessários à constituição do tribunal coletivo em caso de impossibilidade de intervenção dos juízes privativos;

s) Alterar a distribuição de processos nos tribunais com mais de um juízo a fim de assegurar a igualação e operacionalidade dos serviços;

t) Designar os substitutos dos juízes, nos casos de impedimento ou impossibilidade, nos termos do artigo 86.º n.º 3 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto;

u) Exercer os poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, bem como representar o Conselho Superior da Magistratura em juízo e fora dele;

v) Presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação e homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores e dirigentes do Conselho Superior da Magistratura, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

x) Exercer as competências previstas nas alíneas c), e), f) e h) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;

y) Autorizar os Vogais Magistrados do Conselho Superior da Magistratura, os Vogais não Magistrados do Conselho Superior da Magistratura, designados nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 137.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, os Inspetores judiciais e os respetivos secretários de inspeção, o Juiz Secretário do CSM, o Chefe de Gabinete, os Adjuntos do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM e os Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca a utilizarem, nas deslocações em serviço, veículo próprio e de aluguer, em circunstâncias excecionais;



CSM

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DELIBERAÇÕES TOMADAS NO PLENÁRIO DE 10-05-2023

Nota Informativa

aa) De gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento (n.º 1 do artigo 5.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto);

bb) De libertação de créditos à Direção-Geral do Orçamento, de acordo com as suas necessidades e por conta da dotação global que lhe é distribuída (n.º 1 do art. 6 da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto).

cc) Nos termos da lei de execução orçamental, aprovar a despesa do regime duodecimal de qualquer das dotações orçamentais e, bem assim, solicitar a antecipação parcial dos respetivos duodécimos, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto;

dd) Resolver outros assuntos, que não possam ser resolvidos pela secção de assuntos gerais.

*

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 18,00 horas e designado o próximo dia 6 de junho de 2023, pelas 10,00 horas para a realização do Plenário Ordinário e o dia 30 de maio de 2023, pelas 10 horas para a realização da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente e as 11,30 horas para a realização da Secção de Acompanhamento e de Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente e posteriormente declarou encerrada a presente Sessão.

*

Lisboa, 22 de junho de 2023.

A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura,

Ana Chambel Matias.